



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2494

Ji-Paraná (RO), 16 de fevereiro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
ERRATA DA ATA.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 7176/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Joseph Newton Fernandes Rabelo, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Joseph Newton Fernandes Rabelo, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7177/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa o Coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF para atuar interinamente como Gerente-Geral de Fiscalização do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Coordenador do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, para atuar interinamente como Gerente-Geral de Fiscalização do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7178/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Substitui membro da Junta de Recursos Fiscais do Município Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto 5330/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jardson Ramos Andrade para atuar como membro titular em substituição a Joseph Newton Fernandes Rabelo na representação do Poder Executivo da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

- I - Representantes Poder Executivo:
a) Titular: Humberto Jackson de Souza;
b) Suplente: Eledsan Denise Alves Palha;
c) Titular: Jardson Ramos Andrade;
d) Suplente: Flavia Núbria Soares.

- II - Representantes Poder Legislativo:
a) Titular: Robson Pereira Gama;

- b) Suplente: José Ribamar de Amorim;
c) Titular: Pedrinho Elias Venâncio;
d) Suplente: Lincoln Henrique Moreira;

III - Representantes da Ordem dos Advogados:

- a) Titular: Jeane Muniz Rioja Ferreira;
b) Suplente: Rodrigo Rodrigues;

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- a) Titular: Uelton Amorim Araújo Júnior;
b) Suplente: Vilma Fátima Mendes;

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:

- a) Titular: Alexandre Alves Ramos;
b) Suplente: Everton Silva Diniz;

Art. 3º Fica nomeado Jardson Ramos Andrade em substituição a Joseph Newton Fernandes Rabelo para responder pela Vice-Presidência da Junta de Recursos Fiscais, ficando inalterada a Presidência e a Secretaria de Expediente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7179/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria Geral do Município, através do Memorando n. 035/CGM/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2016, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Elias Caetano da Silva;
II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
III. 2ª Secretária: Percídia Chagas Ribeiro;
IV. Membros:
a) Ducinalva Mota Barroso;
b) Gilmaio Ramos de Santana;
c) Iraneide Maria dos Santos;
d) Keila Ribeiro da Silva;
e) Marília Pires de Oliveira;
f) Relvanir Celso de Campos;
g) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;
h) Sônia Regina da Silva;
i) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
j) Vivaldo Pinto Zeferino;
k) Zilda de Jesus;
l) Priscila Midiã Martins Nascimento;
m) Sabrina de Paula Cunha;
n) Leiva Custódio Pereira;
o) Luiz Fernandes Ribas Motta;

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia 17/02/2017, a partir das 09h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7180/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Renova a cessão do servidor municipal Raimundo Araújo Dias, ao Município de Porto Velho - Rondônia. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n° 0307/GP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Raimundo Araújo Dias, Agente de Vigilância, matrícula n° 12646, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7181/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Agnaldo Deusdete de Jesus Martins para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 062/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Agnaldo Deusdete de Jesus Martins, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2017, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7182/GAB/PM/JP/2017 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Celso Boiko Nery, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Celso Boiko Nery, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7183/GAB/PM/JP/2017
15 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7184/GAB/PM/JP/2017
15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7185/GAB/PM/JP/2017
15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
280 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino

Infantil - Pré-Escola 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
277 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7186/GAB/PM/JP/2017
15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
648 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 185.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
644 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -185.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7187/GAB/PM/JP/2017
15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.256,28 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
728 17.512.0006.1066.0000 Aquisição de Tubos Circular Epoxy - Conv.nº.038/13/GJ/DER-R 18.196,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 802 Conv. 038/GJ/DER-RO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1071 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 7.059,90
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2016, conforme abaixo descrito:

I. Convênio nº. 038/GJ/DER-RO, no valor de R\$ 18.196,38 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos);

II. Convênio FITHA/2016 (Devolução de saldo), no valor de R\$ 7.059,90 (sete mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 002/GAB/SEMURFH/2017

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo nº Decreto nº 2566/GAB/PM/JP/2014 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os servidores a seguir relacionados lotados nesta SEMURFH, para comporem a Comissão Especial, para certificar mensalmente, a Aquisição de combustível (gasolina) consumida por esta Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, durante o ano de 2017. Ficando assim a comissão composta com os seguintes membros sob a presidência do primeiro.

Narciso Junior Moraes Pinto
Manoel Elias Fernandes
Paola de Barros Silva
Nayara Souza da Costa de Paula

Reinaldo Pereira de Andrade.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2017

LENI MATIAS

Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto nº 2566/GAB/PM/JP/2014

ERRATA DA ATA

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/SRP/CGM/2.016
Proc. 15752/2016

Em razão de erro material verificado quando da digitação das MARCAS dos itens 206 e 220 no Sistema Compras referentes à empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SRP/CGM/16, publicada em 08/12/2.016 - Processo originário nº 1-10744/2016 - Vol. I a VI-SEMUSA - medicamentos, apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIPERIDENO 2MG / Nº REGISTRO 102980096 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / SIMILAR				
206	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,08
Marca: DELTA				
Modelo / Versão: GENÉRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA 200MG / Nº REGISTRO 103700472 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / GENÉRICO				
220	FLUOXETINA	CÁPSULA	330000	R\$ 0,04
Marca: DELTA				
Modelo / Versão: GENÉRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20 MG / Nº REGISTRO 103700487 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / GENÉRICO				

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
02.520.829/0001-40 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIPERIDENO 2MG / Nº REGISTRO 102980096 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / SIMILAR				
206	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	240000	R\$ 0,08
Marca: TEUTO				
Modelo / Versão: GENÉRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA 200MG / Nº REGISTRO 103700472 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / GENÉRICO				
220	FLUOXETINA	CÁPSULA	330000	R\$ 0,04
Marca: TEUTO				
Modelo / Versão: GENÉRICO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20 MG / Nº REGISTRO 103700487 / PROCEDÊNCIA NACIONAL / GENÉRICO				

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2017

Elton Custódio da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PM/JP/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, o (s) candidato (s) abaixo relacionados, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. Nº 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo nº. 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. Nº. 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
017	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	1º.	39
045	PATRICIA VILELA GUIMARAES	2º.	39
071	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	3º.	38
177	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	4º.	36
106	ANDREA TESCHI MOTTA SOUZA	5º.	35
152	DALILA MAITE ROSA SENA	6º.	35
313	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	7º.	34
069	ROSELI FAGUNDES CELLA	8º.	32
079	RENY LACERDA MARIA	9º.	31
073	RENILDA LACERDA MARIA	10º.	31
315	GILSILEY GENUINO MACIEL	11º.	31
308	TERESA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	12º.	29
303	NAIR RODRIGUES DE LIMA	13º.	29
183	ALESSANDRA FATIMA DOS SANTOS	14º.	28
278	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	15º.	27
333	LEIDIR FELIPE DA SILVA	16º.	27
318	CLAUDIA DA SILVA	17º.	27
367	GEOVANE FRANCISCO BATISTA	18º.	27
353	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	19º.	27
312	ANGELICA CESCONETTO CARDOSO	20º.	27
201	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	21º.	26
065	FABIO DE CASTRO DIAS	22º.	26

091	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	23º.	26
503	WILLIAN DA SILVA TEODORO	24º.	26
044	LUCILENE DE SOUZA PISSINATI	25º.	25

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR II) 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
035	PATRICIA RAFAELA GONÇALVES REZENDE	1º.	25
499	REGIANE CARIS DOS SANTOS	2º.	22
517	DIEFERSON SILVA BRAZ	3º.	21
153	GILSON RICARDO SANTIAGO	4º.	16

CARGO – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (PROFESSOR II) 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
116	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	1º.	35
427	SUELEN DA SILVA MIRANDA MOREIRA	2º.	35

CARGO – NUTRICIONISTA 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
253	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	1º.	16
241	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	2º.	13

1- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 17/02 a 23/02/2017, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/IMF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência

	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

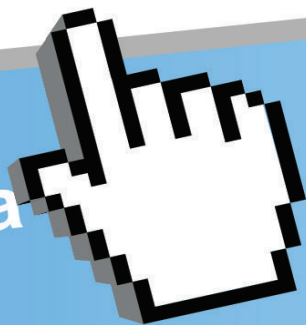
DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão